



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandro Amorim Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29075-000



Venda Nova do Imigrante, 13 de março de 2026.

De: Assessoria Legislativa

Para: Arquivo

Referência:

Processo nº 1250/2025

Proposição: Projeto de Lei nº 72/2025

Autoria: Walace Rodrigues de Souza (Lacráia)

Ementa: PROJETO DE LEI - DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE INGRESSO OBRIGATÓRIO DE ENTREGADORES EM ÁREAS INTERNAS DE CONDOMÍNIOS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS NO MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Solicitação de Retirada da Proposição pelo Autor

Ação realizada: Proposição Retirada

Descrição:

Projeto de Lei Retirado de Tramitação por solicitação dos autores, conforme Ofício nº 004/2026, encaminhado em 09 de março de 2026 e lido no Expediente do Dia da Sessão Ordinária do dia 10 de março de 2026. Segue para arquivamento.

Próxima Fase: Para Arquivar Proposição

Fernando Pizzol
Assistente Legislativo
000014



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 350034003300330037003A005400, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 350034003300330037003A005400

Assinado eletronicamente por **Fernando Pizzol** em **13/03/2026 17:04**

Checksum: **CB2CCCCC729B07CE35CD7BD2DA4FD759A0501915957C50E70ECB6238D58DD260**

